



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª COMPANHIA DE INFANTARIA
(1ª Companhia Independente de Fuzileiros/1954)**

(NUP nº 64429.001946/2023-40)

PROJETO BÁSICO A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

1 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares de Organizações Formais Fornecedoras, de demais grupos fornecedores e beneficiários fornecedores (fornecedor individual), que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, visando atender as necessidades do 1ª Companhia de Infantaria.

2 - OBJETIVO:

2.1 A presente demanda tem como finalidade suprir às necessidades do 1ª Companhia de Infantaria, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

2.2 A 1ª Companhia de Infantaria possui um efetivo de cerca de 250 militares que desempenham atividades diárias diuturnamente. Por força de legislação específica, a alimentação do pessoal por ocasião do café, almoço e jantar, quando há expediente noturno, é de responsabilidade da Administração. Em situações específicas como atividades operacionais e serviços de escala, em que efetivos ficam de prontidão, a Organização Militar deve arcar com a alimentação de todo o efetivo em quatro refeições diárias, café, almoço, jantar e ceia. Além disso, o 1ª Cia Inf, por ser uma Unidade militar de pronto-emprego, recebe tropas e autoridades civis e militares, em apoio operacional e administrativo, além de visitas de inspeção, bem como, fornecer a alimentação de alunos provenientes de escolas beneficiárias do Programa Forças no Esporte (PROFESP). Assim, devido à importância de sua atividade-fim, faz-se necessária tal aquisição.

2.3 No caso, foi verificada a relevância de tais objetos para o andamento e continuidade dos serviços administrativos desta Organização Militar e inclusos alguns itens que contribuem para o bom andamento das missões e melhorias na qualidade a ser oferecida durante a realização dos eventos, proporcionando maior conforto à tropa e as autoridades civis ou militares visitantes.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender o objetivo apresentado pelo Setor de Aprovisionamento, conforme consta no item anterior.

B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os resultados a serem alcançados poderão ser mensurados na forma qualitativa e na satisfação dos militares lotados no 1ª Companhia de Infantaria ao receberem uma alimentação de boa qualidade em seu local de trabalho, bem como, na contribuição no desenvolvimento dos produtores da agricultura / pecuária de subsistência do agreste baiano.

C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

O planejamento das despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios está previsto nos recursos alocados no 1ª Companhia de Infantaria, para esta finalidade.

D. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

E. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

Não se aplica.

F. TIPAGEM E SERVIÇO E NATUREZA DO OBJETO:

- Tipagem do Serviço: Não se aplica.
- Natureza do Objeto: O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, por ser possível “estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto”. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União - 4. ed. rev., atual. e ampl., 2010.

G. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES:

Foram analisados o pregão UGG do ano passado, bem como dispensas eletrônicas realizadas e possíveis eventos e atividades que serão realizadas.

H. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS A SER CONTRATADA:

H.1 - O Consumo Médio Mensal (CMM), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO							
		UND FORN	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	SOMA	TOTAL
1	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	Kg	-	40	40	40	40	160	160

2	LEGUME NATURA, TOMATE ITALIANO	IN TIPO:	Kg	-	120	120	120	120	480	480
3	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL		MOLHO	-	80	80	80	80	320	320
4	VERDURA NATURA, ALFACE LISA	IN TIPO:	Unidade	-	120	120	120	120	480	480
5	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		MOLHO	-	60	60	60	60	240	240
6	LEGUME NATURA, ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	IN TIPO:	Kg	-	60	60	60	60	240	240

7	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	320	320	320	320	1280	1280
8	LEGUME IN TIPO: NATURA, TIPO: BATATA DOCE	Kg	-	120	120	120	120	480	480
9	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	40	40	40	40	160	160
10	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	60	60	60	60	240	240
11	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	60	60	60	60	240	240
12	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	60	60	60	60	240	240

13	LEGUME IN TIPO: NATURA, PEPINO	Kg	-	40	40	40	40	160	160
14	VERDURA IN TIPO: NATURA, COUVE	MOLHO	-	60	60	60	60	240	240
15	FRUTA, TIPO: ABACAXI, PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	80	80	80	80	320	320
16	LEGUME IN TIPO: NATURA, BATATA INGLESA	Kg	-	120	120	120	120	480	480
17	LEGUME IN TIPO: NATURA, BETERRABA	Kg	-	40	40	40	40	160	160
18	LEGUME IN TIPO: NATURA, CENOURA	Kg	-	60	60	60	60	240	240
19	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	40	40	40	40	160	160
20	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	40	40	40	40	160	160

21	LEGUME IN TIPO: NATURA, CEBOLA BRANCA	Kg	-	120	120	120	120	480	480
22	VERDURA IN TIPO: NATURA, REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	-	120	120	120	120	480	480
23	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	40	40	40	40	160	160
24	LEGUME IN TIPO: NATURA, MANDIOCA / AIPIM	Kg	-	120	120	120	120	480	480
25	FRUTA, TIPO: ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	80	80	80	80	320	320
26	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	60	60	60	60	240	240
27	LEGUME IN TIPO: NATURA, INHAME	Kg	-	120	120	120	120	480	480
28	VERDURA IN TIPO: NATURA, BRÓCOLIS COMUM	Kg	-	20	20	20	20	80	80
29	VERDURA IN TIPO: NATURA, COUVE-FLOR	Kg	-	20	20	20	20	80	80
30	VERDURA IN TIPO: NATURA, RÚCULA	MOLHO	-	20	20	20	20	80	80

31	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA	Kg	-	20	20	20	20	80	80
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	Kg	-	20	20	20	20	80	80
33	LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE	Kg	-	20	20	20	20	80	80
34	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	8	8	8	8	32	32
35	LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO	Kg	-	20	20	20	20	80	80
36	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	80	80	80	80	320	320
37	FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	20	20	20	20	80	80
38	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	-	20	20	20	20	80	80

H.2 - Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD
1	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	Kg	160
2	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO	Kg	480
3	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	MOLHO	320
4	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA	Unidade	480
5	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	MOLHO	240

6	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	Kg	240
7	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	1280
8	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	Kg	480
9	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160
10	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240
11	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240
12	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	Kg	160
14	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE	MOLHO	240
15	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	320
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	Kg	480
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA	Kg	160
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	Kg	240
19	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160
20	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160
21	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA	Kg	480
22	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	480
23	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160
24	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM	Kg	480
25	FRUTA, TIPO: ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	320
26	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240
27	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME	Kg	480
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM	Kg	80
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR	Kg	80
30	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA	MOLHO	80
31	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA	Kg	80
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	Kg	80
33	LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE	Kg	80
34	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	32
35	LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO	Kg	80
36	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	320
37	FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	80

38	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	80
----	---	----	----

I. OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Não se aplica.

4 - REQUISITOS DOS MATERIAIS:

4.1 - Requisitos Legais:

Em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei 14.133/2021, na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, 4, Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, combinado com o art. 3, Inc. V do Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, e o caput do art. 5º da Resolução GGALIMENTA n.º 3 de 14 de junho de 2022

4.2 - Requisitos de materiais:

Conforme descrito no **campo 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO** desta Chamada Pública.

4.3 - Requisito de Comunicação:

A Contratada deverá informar à Contratante, por escrito, o nome completo e o número do telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado a fim de sanar qualquer problema que venha a ocorrer com o produto fornecido durante o período de validade do processo licitatório.

4.4 - Requisito de treinamento:

Não se aplica.

5 - MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

O custo total desta Chama Pública está estimado em R\$ 66.779,20 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e nove e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	Kg	160	R\$ 7,13	R\$ 1.140,80
2	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO	Kg	480	R\$ 8,28	R\$ 3.974,40
3	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	MOLHO	320	R\$ 3,85	R\$ 1.232,00
4	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA	Unidade	480	R\$ 3,89	R\$ 1.867,20

5	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	MOLHO	240	R\$ 4,21	R\$ 1.010,40
6	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	Kg	240	R\$ 6,32	R\$ 1.516,80
7	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	1280	R\$ 3,56	R\$ 4.556,80
8	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	Kg	480	R\$ 7,32	R\$ 3.513,60
9	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
10	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20
11	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
12	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240	R\$ 6,62	R\$ 1.588,80
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	Kg	160	R\$ 5,27	R\$ 843,20
14	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE	MOLHO	240	R\$ 4,16	R\$ 998,40
15	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	320	R\$ 6,93	R\$ 2.217,60
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	Kg	480	R\$ 7,21	R\$ 3.460,80
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA	Kg	160	R\$ 6,34	R\$ 1.014,40
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	Kg	240	R\$ 8,02	R\$ 1.924,80
19	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160	R\$ 5,41	R\$ 865,60
20	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160	R\$ 5,73	R\$ 916,80
21	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA	Kg	480	R\$ 7,73	R\$ 3.710,40
22	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	480	R\$ 6,90	R\$ 3.312,00
23	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
24	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM	Kg	480	R\$ 6,40	R\$ 3.072,00
25	FRUTA, TIPO: ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	320	R\$ 6,30	R\$ 2.016,00
26	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	240	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00
27	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME	Kg	480	R\$ 8,63	R\$ 4.142,40
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM	Kg	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLORES	Kg	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00

30	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA	MOLHO	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
31	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA	Kg	80	R\$ 5,83	R\$ 466,40
32	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	Kg	80	R\$ 5,97	R\$ 477,60
33	LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE	Kg	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
34	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00
35	LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO	Kg	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
36	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	320	R\$ 11,77	R\$ 3.766,40
37	FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	80	R\$ 10,03	R\$ 802,40
38	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Kg	80	R\$ 7,07	R\$ 565,60

7 - FORMAS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta - corrente, indicados pelo Contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – As documentações necessárias estão previstas no Edital a Chamada Pública nº 01/2023.

8.2 – A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

8.3 – Na análise de propostas de vendas para aquisição dos produtos alimentícios terão prioridade as propostas, de acordo com o item 4 do Edital a esta chamada pública, consoante disposto no art. 10 e 11 da Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022.

9 - PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 – Prazos: Conforme Edital

9.1.1 - Duração ideal do contrato: Não se aplica.

9.1.2 – Entrega: Rua da harmonia, s/n, Alves de Souza, Paulo Afonso-BA (1ª CIA INF)

9.1.2.1 - Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda, em estrita observância às especificações de que trata este PB.

9.1.2.2 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido a ser enviado via fax ou por e-mail. Eles deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.1.2.3 - Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência prevista no caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

9.1.2.4 - O local de entrega do material será no endereço Rua da Harmonia, s/n. Alves de Souza, Paulo Afonso-BA, 68408-490, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:30 às 12:00 horas.

9.1.2.5 - Contato da Guarda do Quartel: (71) 4042-3842

9.1.3 - Recebimento:

9.1.3.1 - O recebimento provisório acontecerá no momento da entrega do material no Aprovisionamento.

9.1.3.2 - O recebimento definitivo ficará a cargo do Aprovisionamento e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

9.1.3.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.3.3 - No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas constantes abaixo:

Devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

9.1.3.4 - Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Projeto, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4 – Treinamento: Não se aplica.

9.2 - Forma de parcelamento:

De acordo com a demanda.

9.3 - Descrição do cronograma da contratação:

A cargo do Aprovisionamento da 1ª Companhia de Infantaria

10 - GARANTIA/VALIDADE:

Não se aplica.

11 - PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA:

Não serão disponibilizados à licitante vencedora insumos de qualquer tipo, tais como: equipamentos, materiais e mão de obra para a entrega do objeto deste PB. Tudo deverá estar contemplado na proposta de preço e composições de custo unitário de cada item.

12 - NECESSIDADE DE VISTORIA:

Não se aplica.

13 - ORDEM DE SERVIÇO:

Não se aplica.

14 - NÍVEL DE SERVIÇO:

Não se aplica.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme planejamento realizado através do Plano de Contratações Anuais - PCA, para o Exercício Financeiro de 2023, serão utilizadas as dotações orçamentárias da Diretoria de Abastecimento- DAbast, conforme as necessidades quadrimestrais do corrente ano.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste PB.

16.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

16.4 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste PB.

16.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Substitutivo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7 - Notificar, por escrito, à Contratada quando houver eventual aplicação de penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.8 - Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

16.9 - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do Contratante para o cumprimento das rotinas de entregas, desde que tenham sido credenciados pelo Contratante e exclusivamente para entrega dos produtos elencados neste PB.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 - Cumprir todas as obrigações constantes deste PB, do edital e seus anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste PB, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.3 - Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste PB, o objeto que esteja sem condições de consumo.

17.4- Comunicar a 1ª Companhia de Infantaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.5 – Honrar sua proposta de preços e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

17.6 - Indicar preposto para representá-la durante a o período de validade do processo de dispensa de licitação.

17.7 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no produto licitado, até o limite previsto no art. 125, caput da Lei 14.133/2021.

17.8 - Sujeitar-se à fiscalização da 1ª Companhia de Infantaria quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

17.9. - Responder por perdas e danos que vier a sofrer a 1ª Companhia de Infantaria ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

17.10 - Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte da 1ª Cia Inf, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a OM.

17.11 - Submeter à aprovação da 1ª Companhia de Infantaria toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.

17.12 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

19 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

Não se aplica.

20 - FISCALIZAÇÃO (CONTROLE DA EXECUÇÃO):

20.1 - Nos termos do caput do art. 7º, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 117, da mesma lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.1.2 - caso o recebimento do material seja de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será nomeada comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela Administração.

20.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4 - Setor que participará da execução da fiscalização: Aprovisionamento.

20.5 - O “atesto” das notas fiscais ficará a cargo do Aproveitador, e na sua ausência, o seu substituto.

21- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme Edital.

22- ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

Não há.

Paulo Afonso - BA, 21 de setembro de 2023.

IGOR MERGULHÃO DE REZENDE– 1º Sgt
Aprovisionador da 1ª Cia Inf

De acordo:

LEONARDO SILVA SANTANA - Cap
Fiscal Administrativo da 1ª Cia Inf